

LEI COMPLEMENTAR Nº. 15 DE 03 DE JULHO DE 2013.

“Modifica da Lei Complementar Municipal nº. 17 de 18 de dezembro de 2009 para alterar o Vencimento Base do cargo de Oficial Administrativo do quadro de funcionalismo do Município de Ninheira/MG e contém outras providências”.

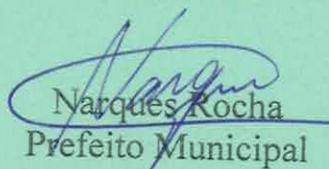
Faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica-se o anexo III – A, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo por Concurso Público, previsto na Lei Complementar Municipal nº. 17 de 18 de dezembro de 2009 para passar a vigorar da seguinte forma:

Situação Funcional	Classe ocupacional	Vencimento base	Escolaridade mínima	Carga horária semanal
Oficial Administrativo	VB-19	R\$1500,00	Ensino Médio	40 horas

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Ninheira/MG, 03 de julho de 2013.


Narques Rocha
Prefeito Municipal

sancionada em
03/07/13